



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003312/2017
Data 06/03/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

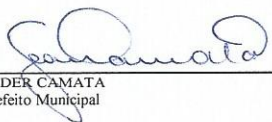
O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001314/2017 .
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 606.424,32 (seiscentos e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	002002.0412200022.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	25.000,00
0000029	006006.0412200022.011 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000000	50.000,00
0000066	006006.1133100052.017 33904700000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3000000	100.000,00
0000078	007007.0412200062.025 33903900000	IMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE FISCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3000000	30.000,00
0000121	011011.1212200033.026 44905200000	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3605000	56.978,33
0000147	011011.1236100302.073 33903000000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	3000000	100.000,00
0000156	011011.1236500302.078 33903000000	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	3000000	50.000,00
0000195	016016.0412100022.118 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E GOVERNO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502001	44.627,99
0000240	019019.2012200032.040 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	3000000	45.000,00
0000246	019019.2012200172.123 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGRICULTURA E DESENVOLVI MATERIAL DE CONSUMO	3000000	4.655,00
0000258	019019.2060800162.041 33903000000	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL MATERIAL DE CONSUMO	3000000	20.916,00
0000263	020020.0412200022.124 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3000000	59.020,00
0000266	020020.0412200022.124 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUT MATERIAL DE CONSUMO	3000000	9.863,00
0000271	020020.0412200032.029 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO	3000000	2.364,00
0000357	021021.2369500432.107 33903000000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS MATERIAL DE CONSUMO	3000000	8.000,00
TOTAL:				606.424,32

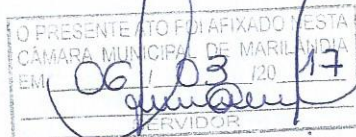
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 606.424,32 (seiscentos e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 06 março de 2017.


 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
 EM: 06/03/2017


 Ilmara Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 06/03/2017

 SERVIDOR

Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa